

Gráficos! -- Neste momento, o Brasil inteiro é uma só alma e uma só vontade. Cerremos fileiras em torno do chefe da nação, que - enérgico e sereno, soube revidar a afronta sofrida pela Pátria -

Redação: Av. Rangel Pestana, 21
4.º andar — Telefone: 3-1892

S. Paulo — 10 de Outubro — 1942
Ano XVII — N.º 144

TRABALHADOR GRÁFICO

ÓRGÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DE S. PAULO

Registrado no D. I. P. conforme Of. SA — 1.824

“Delenda Germania”

O nosso abençoado Brasil, que sempre pugnou pela liberdade contra a opressão, pelo acolhimento contra a conquista, está em plena guerra.

Porque ele é um coração que se doer por todo um corpo. Sendo o órgão afetivo principal das Américas, sente as dores oriundas dos golpes que o Continente recebe.

Sempre que até nós brasileiros chegavam as notícias do império do preconceito de cor e, si possível, de raça, indignávamo-nos e lamentávamos a cegueira em que alguns países mergulhavam e que os inibia de perceber que todos somos iguais perante Deus.

Grande laboratório de povos, sabendo que a todas as nacionalidades deve o seu existir — a sua formação, o seu progresso, o coração da América enrubescou o seu sangue com as cores de todos os sangues.

Entretanto, bem sabemos que enquanto o espírito belicoso do prussianismo do-

minar as nações totalitárias, o mundo inteiro não repousará.

Portanto — e com que pesar o dizemos, relebrando os nossos amigos do Japão, da Itália, e da Alemanha, que para o nosso progresso cooperaram — aguardemos a palavra de ordem dos chefes das forças nacionais. E que desta vez não haja idealistas como na guerra de 14-18, que deslebraram Cartão no Senado Romano quando, ao ver Roma sempre ameaçada pelos cartaginenses, preconizava: “Delenda Cartago!” Cartago precisa ser destruída!

E o foi. E Roma por Cartago nunca mais foi perturbada.

Os últimos telegramas dão como certos os novos desembarques de tropas na França uma vez que a experiência de Dieppe revelou o sucesso. E graças à inexpugnável resistência do Exército Russo e ao seu poder destruidor contra os germânicos, é impossível pensar-se numa aliança com o nacional-socialismo na região ora em poder dos alemães.

E uma vez que o potencial bélico norte-americano ainda não entrou em ação e que nós sul-americanos possuímos riquezas minerais vastíssimas e vasto solo para cultivo, a Alemanha só terá que esperar o retalhamento, o golpe de misericórdia, o esfacelamento, para que deixe para sempre em paz o mundo todo. Os que pertencem aos países do bloco totalitário e que conosco colaboram para nosso bem, viverão sempre em nosso coração e dentro do coração do mundo — o Brasil.

Mas o nosso adeus aos que preferiram transformar mantiga em canhão e assentar o canhão contra uma terra que nunca se negou a lhes fornecer mantiga.

Aguardemos, portanto, meus patriotas, a ordem de nossas forças armadas, a palavra do Chefe da Nação, para trocarmos o conforto de nosso lar pelas agruras da peleja, agruras que reverterão no prazer de vermos amanhã saneado o mundo do prussianismo e no concerto das nações mais respeitadas e mais amadas do nosso querido Brasil.

Paulo de Moraes.

Gesto simpático da firma Martinelli, Monteiro & Cia.

O S. T. I. G. foi informado, pelo seu representante junto à corporação gráfica do estabelecimento Martinelli, Monteiro & Cia., que ali existe um quadro onde são afixados os comunicados do Sindicato aos seus associados, bem como exemplares do nosso boletim com os Estatutos do Departamento Beneficente e outras matérias de interesse para a coletividade gráfica.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas agradece aos srs. Martinelli, Monteiro & Cia. essa atenção, verdadeiro gesto de cooperação entre empregadores e empregados.

CARTA-BILHETE

Vocês já sabem, companheiros, que o Brasil está em guerra! Diante dos inomináveis atentados praticados contra a nossa soberania de nação livre e o covarde assassinio de brasileiros indefesos, não tivemos outro caminho a seguir. Nosso dever, agora, enquanto aguardamos as ordens do comandante supremo, será o trabalho no máximo e uma guerra sem quartel à quinta coluna.

O Brasil tem sido para milhões de imigrantes uma segunda pátria mais generosa que a própria terra de origem deles. Aqui chegaram nas condições que todos sabemos, a maioria com passagem paga pelo nosso governo, pelo nosso povo. Conseguem direitos, riquezas e garantias, às vezes em prejuízo dos próprios naturais. Há os que agradecem essa benevolência da nossa gente. Em grande número, porém, existem aqueles que vivem a pregar a excelência dos métodos de governo dos seus países, desmerecendo os os nossos, dizendo constantemente: “Na minha terra, sim...”

Quem disser que nosso país deveria ter ficado neutro; que nosso país não foi invadido; quem ouvir as estações transmissoras das potências do “eixo” maldito; quem demonstrar medo ou afirmar que nosso país não está em condições de lutar, é quinta-colunista. Não devemos confundir tolerância e paciência com timidez e resignação. Não podemos ser mais tolerantes. Já passou o tempo em que cada um se julgava com o direito de emitir sua opinião, ainda que fosse pernicioso. Estamos em guerra e precisamos trabalhar. E não poderemos realizar o nosso esforço se o inimigo continuar a exercer as suas nefastas atividades em nosso meio. É preciso sanear e purificar o ambiente.

Acabemos com os disfarces. Queremos ver em todos o entusiasmo da verdadeira brasilidade.

Onde não encontrou apoio da quinta-coluna o “eixo” maldito foi incapaz de vencer. Muitas lá-

grimas e sacrifícios serão poupados quanto mais completa for a limpeza que se fizer na quinta-coluna.

O momento é de união. Devemos pôr de lado as nossas petições pessoais. A ideologia política adotada por um brasileiro, no passado, não deve ser lembrada para desconfiança no presente. Devemos observar as atividades dos súditos do “eixo”, diferenciando os que aqui constituiram família e trabalham, concorrendo para o nosso engrandecimento, daqueles que aqui vieram para dividir e intrigar. Os que daqui por diante se insurgirem contra o caminho traçado serão punidos com rigor.

Não trazemos no seio da nacionalidade ódio de raças nem perseguições cruéis. Certas nações nos julgaram fracos e medrosos. Esqueceram elas que as páginas gloriosas da história brasileira estão repletas de exemplos nobres, quando invasores atrevidos tentaram se apoderar de nossa querida terra! O nosso sangue já foi derramado inúmeras vezes na defesa da Pátria.

E a história se repetirá, se os bárbaros modernos quiserem provar o valor da nossa gente.

Agora, que o perigo ameaça a Pátria, todo cidadão é um soldado do valoroso Exército de Caxias, que só tem uma vontade, uma única lei e uma única orientação.

Companheiro amigo, já vai longo este “bilhete”, que hoje é uma “carta”. Vou terminar, transmitindo a palavra de ordem do nosso Sindicato, que, desejoso de salvaguardar os interesses da nação e também da corporação que representa, recomenda aos seus associados rigorosa vigilância ao que afete ou de qualquer modo prejudique o Brasil e o seu povo, apontando às autoridades policiais as pessoas suspeitas, às quais competem tais verificações.

Companheiros: tudo pelo Brasil!

Cordialmente — L. M.

50% nas horas extraordinárias não é absurdo nem tão pouco pretensão dos trabalhadores gráficos.

Mas, sim um direito, uma reivindicação que eles conquistaram na inesquecível greve do ano de 1923. Portanto, cumpre aos proprietários respeitar esse inviolável direito e, aos operários, por ele pugnar.

SOLICITA O COMPARECIMENTO

O Departamento Jurídico do S. T. I. G. pede o comparecimento do companheiro, Rolando Totene, na sede social, afim de ser identificado sobre a resolução de sua reclamação de férias. O não comparecimento implicará no arquivamento da reclamação referida.

EXPEDIENTE

"O TRABALHADOR GRÁFICO"

Boletim mensal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, registrado sob o n. 1.824

Redação: Av. Rangel Pestana, 21
4.º andar — Telefone: 3-1892

A direção do O TRABALHADOR GRÁFICO não se responsabiliza pelos conceitos emitidos pelos seus colaboradores, que têm ampla liberdade, em seus artigos assinados.

Toda colaboração deverá ser enviada à redação e devidamente assinada, mesmo que seja pedida a publicação sob pseudônimo.

Movimento da Biblioteca

No decurso do mês de Setembro p. p., verificou-se a retirada de livros, conforme discriminação abaixo:

"A Mulher Nua", "Como evitar os males Sexuais", "Esteira da Luz", "Fragmentos de Um Diário", "Boas Esposas", "A Tara", "Luiza, Minha Filha", "Os Rebeldes", "A Ilha da Paixão", "Jazeiro de Cariry", "Cleopatra", "O Campo das Papoulas", "A Quarta Dimensão", "Cequeira do Amor", "Foi o Destino", "Santa Cruz dos Enfermados", "O Problema Sexual", "O Apartamento N. 2", "Longo do Amazonas", "A Bagaceira".

JORNAIS RECEBIDOS

Jornais da Capital — "O Estado de S. Paulo", "A Noite" e "Diário Popular", revista "A Capital".

Jornais do Interior do Estado — "Gazeta de Guariba", "Cidade de Pindorama", "Folha de Cajúru", "Gazeta de Mococa", "O Trabalho", "Folha Nacional", "A Notícia", de Cachoeira, "O Tempo", de São Manuel; "Tribuna do Norte", de Pindamonhangaba.

Jornais associativos — "Voz Comercial", "O Trabalhador Textil", "O Comercial", "O Metalúrgico", "A Voz Tranviária", todos de São Paulo. Revista do I. A. P. L., "Inapírios".

Jornais do estrangeiro — "El Obrero Grafico", de Buenos Aires.

"A CAPITAL"

Recebemos o número de setembro da bem feita revista "A Capital", que se edita em S. Paulo, sob a orientação do jornalista João Castaldi. Gratos.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas

Av. Rangel Pestana, 21 - 4.º andar
Telefone: 3-1892

A secretária atende aos interessados todos os dias úteis, das 8 às 22 horas; aos sábados, das 8 às 18 horas.

Reuniões da diretoria: Quintas-feiras às 20 horas.

Reuniões do Conselho Geral de Oficiais: Quartas-feiras, de 15 em 15 dias, das 20 às 22 horas.

Gabinete Dentário: Todos os dias úteis, das 18 às 22 horas. As 4as e sábados das 14 às 17 horas.

Departamento de Assistência Médica, Jurídica e Colocação: Das 8 às 22 horas.

Departamento Técnico de Colocações

Este Departamento, durante o mês de setembro findo, registou a colocação de companheiros associados em vários estabelecimentos desta Capital, conforme relação abaixo:

Impressor minervista	1
Tipógrafos	2
Encadernadores	2
Bloquistas	2
Margeador cilindrista	1
Pautador	1

Aos companheiros associados a Diretoria do Sindicato solicita que lhe comuniquem, com urgência, as vagas que se verificarem nas oficinas onde trabalham.

Este departamento também registra na sua Bolsa de Trabalho as seguintes vagas a serem ocupadas:

½ oficial impressor minervista	1
Margeador pautador	1
Costureira para livros em branco	1

As informações referentes às vagas supra mencionadas só serão fornecidas aos associados quites com os cofres sociais e na séde.

Nascimento

Têm o seu lar em festa, desde o dia 1.º de Setembro, o companheiro Bartolomeu Gambardella e sra. Conceição Gambardella, com o nascimento de um menino, que recebeu o nome de Coriolano.

Desejamos muitas felicidades ao recém-nascido e apresentamos os nossos parabéns aos seus progenitores.

Aniversários

Transcorre no próximo dia 12 do corrente, o aniversário natalício do companheiro Wilson Boccato, 2.º secretário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas. Nossas felicitações.

Festejará a 15 do corrente mais um aniversário natalício o veterano Paulinho Humberto De Fazio, funcionário do S. T. I. G. e nosso companheiro de trabalho.

O TRABALHADOR GRÁFICO envia-lhe afetuosas felicitações, desejando-lhe todas as prosperidades.

Falecimentos

José Gimenez — Faleceu no dia 14 de setembro p. passado o menor José Gimenez, filho de nosso velho companheiro Salvador Gimenez, empregado da Casa Bianchini & Cia.

O sepultamento teve lugar no Cemitério da 4.ª Parada.

Emília D. Fernandes — Faleceu no dia 10 de setembro p. passado, a senhora D. Emília D. Fernandes, progenitora do nosso velho companheiro Adolfo Fernandes, empregado da Gráfica Paulista.

O sepultamento teve lugar no Cemitério do Araçá.

Sr. Manuel Guerrero — Faleceu no dia 20 do mês passado, nesta capital, após prolongada enfermidade, o companheiro Manuel Guerrero, filho do sr. Leandro Guerrero e da sra. Francisca Bejar Guerrero. O extinto, que contava 24 anos de idade, era auxiliar das oficinas dos "Diários Associados", de São Paulo, deixando viúva a sra. Mercedes Guerrero e duas filhas menores.

O sepultamento realizou-se no mesmo dia, tendo saído o féretro da residência do finado para o cemitério da Vila Mariana.

Humberto Lanzara — Faleceu no dia 6 do corrente o ex-gráfico Humberto Lanzara, progenitor dos nossos companheiros Felix e Helio. O extinto era, também, irmão do sr. Lanzara, proprietário do estabelecimento gráfico "Gráficas". O sepultamento realizou-se no cemitério São Paulo (Pinheiros).

As famílias enlutadas apresentamos as nossas condolências.

Assistencia Social do Departamento Beneficente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas

MÉDICOS

DR. ANIZ SIMÃO

Clinica geral
Consultas: das 15 às 19 horas
R. Barão de Itapetininga, 297-3.º and.
Tels.: Consit., 4-7314 - Resid. 7-2581

DR. CARLOS P. DE CAMPOS

Clinica Medico-cirurgica - Vlas urinarias - Sifilis
Rua Quintino Bocaiuva, 176 - 3.º and.
Sala 320-A (Edificio Arcadas)
Consultas das 16,30 às 18 horas
Tel. 2-2290 - Resid. Tel. 5-5893

DR. ADEMAR COSTA

Oftalmologia
Consultas: das 14 às 17 horas
Rua Quintino Bocaiuva, 122 - 2.º and.
Telefone: 2-0710

DR. NESTOR REIS

Pulmões e coração - Radiologia pulmonar
Consultas: das 15 às 18 horas
Rua Xavier de Toledo, 46 - 3.º and.
Telefone: 4-1241

DR. JULIO CANSANÇÃO

Nariz, garganta e ouvidos
Consultas: das 14 às 18 horas
Pr. Ramos de Azevedo, 195-Sob. - S. 110
Telefone: 4-2350

DR. QUIRINO PUCCA

Molestias de senhoras, cirurgia, vlas urinarias e acidentés
Consultas: das 15 às 18 horas
Rua Conselh. Crispiniano, 86 - 2.º and.
Telefone: 4-6669

DR. ARTHUR DE SANTIS

Rua Xavier de Toledo, 150 - 3.º and.
Telefone: 4-5365

DR. ERLINDO SALZANO

DR. J. A. MOTTA BICUDO
Gabinete de Raios X
Consultas: das 14 às 18 horas
Pr. Ramos de Azevedo, 195 - 3.º and.
Telefone: 4-5657

DR. C. MANGIONE

Adultos e crianças
Consultas: das 13 às 15 horas
Rua da Moçca, 237 - Tel. 2-9187

DR. OTAVIO G. TISI

Pulmão - Coração
Consultas: das 15 às 18 horas
R. Xavier de Toledo, 46 - 2.º and.
Tels.: Cons.: 4-3864 - Res.: 4-8522

DR. JOSÉ DE PAULA DIAS

Partos - Molestias, de senhoras
Operações
Consultas: das 16 às 18 horas
Praça João Mendes, 154 - 12.º and.
Telefones:
Cons.: 2-7800 - Res.: 7-6433 e 7-7925

DR. OVIDIO PALUMBO

Medicina - Cirurgia
Doenças de senhoras
Cons.: R. Xavier de Toledo, 98
4.º and. - S. 41 - Tel. 4-4481
Res.: R. Cons. Torres Homem, 240
Tel. 8-4535

DR. OSCAR FORNARI

Raios X - da cabeça - dos dentes e dos ossos
Av. Rangel Pestana, 2292 - Tel. 3-3420

PARTEIRA

D.ª LOLA A. PEDREÑO

Parteira diplomada
Atende a qualquer hora do dia e da noite — Aplica injeções intra-musculares e endovenosas (sob prescrição médica a domicílio)
Av. Celso Garcia, 3.628 - Tel. 3-9122

DENTISTA

DR. OSCAR FORNARI

Gabinete na séde do S. T. I. G.
Consultas: Das 18 às 22 horas. Aos sábados e 4.as feiras das 14 às 17 hs.

ADVOGADO

DR. LIVIO BARRETO XAVIER

Consultor Jurídico do Sindicato
Esqrit. Av. Rangel Pestana, 21 - 4.º
Sala 2 - Telefone: 3-1892

CASA LIMA

Oculos, cintas, fundas etc.
Desconto de 10% aos associados.
Rua São Bento, 368 - Tel. 2-3944

LABORATÓRIOS

LABORATÓR. DE ANÁLISES

"DR. LUIZ MIGLIANO"
Exame de sangue, fezes, bílis, urina, etc.
Das 8 às 18 horas
Rua José Bonifácio, 73, esquina da Rua Quintino Bocaiuva - Tel.: 2-4423

LABORATÓR. DE ANÁLISES CLINICAS

"DR. ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO"
Exame de sangue, fezes, bílis, urina, etc.
Das 8 às 11½ e das 13 às 19 horas
Rua Xavier de Toledo, 98 - 2.º and - Salas 21 e 22 - Telefone: 4-2552

LABORATÓR. DE ANÁLISES

"VIRGILIO BONALDI"
"VICENTE REGINA"
Rua Xavier de Toledo, 250 - 2.º and.
Apto. 26 - Tel.: 4-7266

HOSPITAIS

HOSPITAL E MATERNIDADE

STA. MARIA DA CRUZ AZUL DE SÃO PAULO
Av. Lins de Vasconcelos, 356
Tels. 7-6433 - 7-7925

HOSPITAL "OSVALDO CRUZ"

Rua João Julião, 331
Telefones: 7-8231 (Administração) e 7-6391 (Enfermarias)

HOSPITAL DO BRAZ

Avenida Celso Garcia, 2294
Telefone: 3-4161

Informações na Secretaria do Sindicato

A Assembléa Geral Extraordinária realizada a 8 do corrente, em 2.ª convocação, rejeitou a ideia de Imprestimo a favor da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores Sindicalizados de S. Paulo

Normas para as entidades Sindicais durante o estado de guerra

O sr. Presidente da República assinou o seguinte decreto-lei estabelecendo normas para as entidades sindicais enquanto durar o estado de guerra:

Artigo 1.º — As entidades sindicais de qualquer grau e quer sejam representativas de categorias económicas, de categorias profissionais ou de profissões liberais na conformidade do postulado estatutário previsto na alínea "c" do parágrafo 1.º do artigo 8.º do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, colaborarão permanentemente com os poderes públicos, enquanto durar o estado de guerra:

- no desenvolvimento da consciência cívica nacional, pela realização de conferências para os respectivos associados e pela celebração dos episódios gloriosos da pátria;
- no estudo dos problemas interessando a economia nacional e diretamente relacionados com as categorias ou profissões representadas;
- nos planos de mobilização económica, coligindo e arquivando informações com o devido sigilo, afim de serem utilizadas pelas autoridades competentes;
- na divulgação de instruções e na efetivação de manobras de operações concernentes à defesa passiva anti-aérea;

e) — na propaganda do serviço militar e na divulgação de editais expedidos pelas autoridades competentes, relativas à convocação das reservas e à mobilização das forças armadas.

Artigo 2.º — As Assembléas Gerais ou as reuniões dos conselhos representativos das entidades sindicais só serão permitidas quando da petição com que forem requeridas às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio constarem de modo explícito os fins da respectiva convocação.

Artigo 3.º — As entidades sindicais não se poderão filiar a qualquer movimento, mesmo de caráter cívico, sem o prévio consentimento das autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 4.º — Os delegados regionais e o Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo enviarão mensalmente ao Departamento Nacional do Trabalho um relatório das ocorrências sindicais que se verificarem nas entidades sindicais que se verificarem das respectivas jurisdições.

Artigo 5.º — As entidades sindicais atenderão prontamente às requisições formuladas pelas seções de Segurança Nacional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio referente à mobilização económica.

Artigo 6.º — As entidades sindicais de empregadores e de empregados manterão recíproca correspondência e articulação constante no sentido de imprimir solução conciliatória a todos os dissídios, decorrentes de contratos de trabalho, que surjam entre elementos integrantes das respectivas categorias representadas.

Artigo 7.º — Os empregadores não poderão, sob o pretexto de estado de guerra, impedir ou restringir os direitos sindicais regulados em lei, dos respectivos empregados.

Artigo 8.º — Os súditos dos países com que o Brasil esteja em estado de guerra e enquanto durar essa situação, sofrerão as seguintes restrições nos seus direitos sindicais:

- terão suspensos os direitos eleitorais;
- não poderão comparecer às assembléas ou reuniões sindicais;
- não poderão frequentar a sede social das entidades sindicais.

Artigo 9.º — Os diretores das entidades sindicais devem identificar, sob pena de destituição, as autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio todos os fatos que venham ao seu conhecimento, atentatórios da segurança nacional.

Artigo 10 — As entidades sindicais de empregadores promoverão uma campanha no sentido do aproveitamento e da racionalização dos equipamentos e dos métodos industriais, velando, outrossim, com o pensamento no bem público, por que não se verifique exploração de alta de preços ou de acambramentos de produtos, eliminando dos respectivos quadros sociais os responsáveis e denunciando-os aos poderes competentes.

Artigo 11 — Os sindicatos de empregados desenvolverão todas as atividades tendentes a criar no espírito dos seus associados uma mentalidade de devotamento à Pátria, pela consideração de que todos os esforços consagrados ao trabalho assíduo e eficiente resultarão na maior defesa da nacionalidade.

Artigo 12 — Pelas infrações do presente decreto-lei, sem prejuízo da ação criminal que couber ser aplicadas as penalidades previstas no decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Artigo 13 — Esta lei entrará em execução na data de sua publicação.

Artigo 14 — Revogam-se as disposições em contrário.

Em Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 8 do corrente, foi rejeitada a proposta apresentada, a-fim-de que o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas desse o seu apoio à Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores Sindicalizados de S. Paulo, recém-fundada nesta Capital.

Essa decisão foi tomada, levando-se em conta o momento de dificuldades que atravessamos.

O Retiro dos Gráficos

Uma magnífica colonia de férias organizada com a insignificante quantia de 1 por cento ao mês

Assim como todas as classes profissionais têm os seus retiros, onde podem passar uma temporada descansando das labutas cotidianas em que estão sujeitos, também a classe gráfica que é uma das mais numerosas poderá ter o seu retiro, bastando para isso um pouco de senso e boa vontade, incluindo juntamente uma pequena percentagem mensal de seus parcos salários. Pouca coisa. Somente um por cento ao mês sobre seus ordenados... Quantia essa, que poderá ser depositada em uma caixa criada em cada seção do estabelecimento em que trabalham. Sendo esta percentagem dada de acordo com o ordenado mensal de cada um, por exemplo:

Logo temos a seguinte equação:

$$\begin{aligned} 8.000 \times 3 &= 24.000\$000 \\ 1.000 \times 6 &= 6.000\$000 \\ 1.000 \times 10 &= 10.000\$000 \\ \text{Total } 40.000\$000 \end{aligned}$$

São pois (40.000\$000) quarenta contos mensais que arrecadamos.

Em 12 meses, (um ano) arrecadamos: $40 \times 12 = 480$.

São portanto (480.000\$000) quatrocentos e oitenta contos de réis. Em dois anos são: (960.000\$000) novecentos e sessenta contos, que já dão para iniciar as obras, as quais, depois de concluídas, a colônia continua recebendo (40.000\$000) quarenta contos mensais, que são suficientes para manter as despesas mensais do referido estabelecimento, atendendo todas as exigências de conforto de cada concorrente que para ali fór em gozo de férias, os quais podem passar os seus 15 dias folgadoamente sem preocupação de espécie alguma.

MARCONDALE.

Aqueles que recebem uma verba mensal de 10\$000, pagam 1\$000; aquele cujo ordenado atinge a 200\$000 paga 2\$000; aqueles que ganham 300\$000 pagam 3\$000, e assim sucessivamente.

De forma que, sendo estabelecida essa quota mensal, não fica pesado a ninguém. Agora passamos a traçar um esboço pelo qual poderemos crer o que será a nossa colônia de férias:

Em lugar aprazível, distante algumas léguas da capital, de preferência à beira-mar, onde o clima deverá ser salubre, local portanto, banhado com a suave brisa das praias de banho, será adquirida uma área de terreno, de acordo com as necessidades das edificações a serem feitas. Nessa área serão construídos diversos pavilhões, dentre os quais, um pavilhão central de 2 andares, no qual serão instalados, dormitórios; refeitórios; salas de diversões; bibliotecas; salas de fumar; bares etc. Além disso, ao redor desse mesmo pavilhão poderão ser instalados dois jardins, sendo um para inverno e outro para verão.

Todos aqueles que receberem as suas férias de 15 dias poderão passar essa temporada descansando, respirando um ar mais puro, ora nos jardins ora no terraço que também será ajardinado; tomando boas refeições com direito a escolher os pratos de acordo com o seu paladar; dormindo em ótimas camas, de manhã acordando com o gorgoejo dos pássaros, poderão vestir as suas roupas de banho e gozar das delicias da praia, que será criada no mesmo litoral em que for edificada a nossa colônia de férias.

Todas estas regalias, os nossos companheiros poderão gozar, se cada um desde já se dispuser a entrar com a insignificante quota de 1 % ao mês.

Para dispor dessa quantia, como digo acima, não é difícil, pelo contrário, é facilíssimo.

Qual será aquele que, ganhando 300\$000 mensais, não poderá depositar 3\$000 numa caixa?

Calculamos que, na capital de S. Paulo, há cerca de 10.000 gráficos trabalhando, e que 80 % ganhem uma média de 300\$000 mensais; 10 %, uma média de 600\$000, e outros 10 %, uma média de 1.000\$000 mensais...

GRÁFICOS NÃO ASSINEIS:

Contratos, recibos ou quaisquer documentos exigidos pelos proprietários dos estabelecimentos, sem prévia consulta à Diretoria do vosso sindicato de classe.

Departamento de Saúde

Este Departamento, durante o mês de setembro findo, concedeu aos associados e suas famílias, 50 consultas, as quais foram distribuídas do seguinte modo:

Clinica geral	38
Olfatomologia	3
Nariz, Garganta e Ovidos	8
Vias respiratórias	1

Total 50

LABORATORIO DE ANALISES

Exame de espermatozoides	1
Exames completos de urina	9
Exames de fézes	2
Exame de secreção cervical	1

Total 13

Gabinete Odontológico

O Gabinete Odontológico do S. T. I. G., dirigido pelo Dr. Oscar Fornari, teve o seguinte movimento durante o mês de Setembro p. p.:

Extrações	30
Dentaduras	4
Bridges	2
Consultas	2
Limpeza bucal	20
Pivots	5
Em tratamento	38
Coroas	2
Obturações	26

A-fim-de melhor servir aos associados e suas famílias, o Gabinete Dentário oferecerá ao seguinte horário: 2as, 3as, 5as e 6as feiras — das 18 às 22 horas. Aos sábados e 4as feiras — das 14 às 17 horas.

Em seu próprio interesse, é preciso que os companheiros comuniquem ao Sindicato sua mudança de endereço.

Mudou de residência? Qual o seu novo endereço? Em seu próprio interesse comunique à secretaria do Sindicato.

Os trabalhadores podem regularizar sua situação militar por intermedio dos Sindicatos

Os representantes dos sindicatos trabalhistas de S. Paulo estiveram no gabinete do sr. coronel Jorge Augusto Sounis, chefe do Serviço da 4.ª C. R., onde foram recebidos cordialmente pelo seu distinto titular, a-fim-de tratar da situação militar dos insubmissos e reservistas sindicalizados.

O sr. coronel Jorge Augusto Sounis permitiu, para melhor facilitar aos profissionais das categorias representadas, que os mesmos, por intermedio de seus respectivos sindicatos, obtenham os seus certificados de quitação militar e que os representantes dos sindicatos devidamente credenciados por s. s. tenham fácil acesso nas dependências da repartição.

Na secretaria do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas serão prestadas aos interessados as informações necessárias.

Companheiros! -- O Brasil exige de todos uma cooperação total e sincera, uma união absoluta, sem lugar para questões individuais, --- que devem ser relegadas para um segundo plano ---

A Justiça do Trabalho e o fechamento do "Diário Alemão" A M. M. 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município, condenou os responsáveis pela empresa a indenizar os seus ex-empregados

O fechamento do "Diário Alemão", determinado pelo Governo e motivado por atividades ilegais, deu margem a que os seus empregados reclamassem à Justiça do Trabalho as indenizações devidas e pelas quais é responsável a empresa. O empregador alegou em sua defesa que ao Governo é que cabia a obrigação de indenizar, pretendendo fundamentar a alegação no § 3.º do ar. 5, da Lei 62. O relatório do Dr. José Veríssimo Filho, digno Presidente da 3.ª Junta, e que serviu de base ao julgado, refuta brilhantemente a argumentação capciosa do re-

clamação, mesmo porque não temos competência para fazer com que ele se manifestasse? Conclui-se, pois, que a executabilidade do parágrafo terceiro do ar. 5.º da Lei 62, deverá ser promovida perante outro Juízo, não perante o Juízo especial do Trabalho. Não nos sendo possível responsabilizar diretamente a União pelo pagamento de qualquer indenização, claro é, que não nos é concedido responsabilizá-lo por via indireta, qual a decisão proferida em litígio, onde foi parte litigante. Além disso, na interpretação do texto legal, que o reclamado envia, devemos considerar que a responsabilidade do Estado só aparece, quando o empregador não contribuiu de modo algum para a contingência da cessação do serviço do empregado, ao pas-

so que, no caso de sub-judice, o Governo Federal, pelos órgãos competentes, atribua ao reclamado a prática de atos que tornaram impossível o seu funcionamento, quer o reclamado que sua responsabilidade seja extensiva aos reclamantes, que tiveram participação ainda que indiretamente das atividades acusadas pelo DIP. Não tem razão. Tratando das punições, a serem aplicadas às empresas jornalísticas, o Decreto-Lei n. 1419, em seu art. 125, não encerra qualquer mandamento que nos leve a responsabilizar os empregados pela má

deral, houve culpa do reclamado, não existe na brusca cessação dos serviços dos reclamantes, o caráter de inevitabilidade, proprio da "força maior" (diríamos melhor, do "caso fortuito"), de modo que, em face da disposição constitucional do art. 137, letra "f", eles têm direito a uma indenização proporcional ao respectivo tempo de serviço. Nesta reclamação, não existe a irresponsabilidade do empregador por força do "factus principis", mas, ainda que existisse não nos seria lícito decretá-la. Si, existe, ficará salvo ao reclamado o direito ao exercício da "actio in rem verso" contra o Governo Federal, na hipótese da mesma ser cabível.

O art. 137, da vigente Constituição é de auto-exequibilidade, por que o seu texto não condicionou a sua aplicação a qualquer lei orgânica posterior, a uma futura legislação do Trabalho a qual era pre-existente. Devemos, portanto, aplicá-lo ao caso dos reclamantes, julgando procedente a reclamação e condenando o reclamado a lhes pagar a indenização da Lei 62, de acordo com o tempo de serviço e os salários de cada um. Porque tem tempo de serviço superior a dez anos, varios reclamantes gozando o direito à estabilidade e, por conseguinte, a serem reintegrados, mas a obrigação de reintegrar é uma obrigação de fazer que, não satisfeita ou impossibilitada de cumprimento, si transforma em perdas e danos, que outros não poderão ser, sinão os de que cogita a Lei 62, devendo responder a tantos salarios mensais quantos forem os anos de serviço efetivo ou fração igual ou superior a seis meses. São Paulo, 31 de agosto de 1942. — José Veríssimo Filho, Presidente".

O "cliché" ao lado fixa um aspecto da audiência da 3.ª Junta de Conciliação, por ocasião do julgamento.



clamado. Ao longo trabalho do Dr. Veríssimo, extraímos, data venia, o seguinte trecho:

"Pretende o reclamado ter sido injusta a medida governamental e que se verifique si em verdade, exercia as atividades aludidas no ofício informador. Terá a Junta atribuição para averiguar si foi, ou não, procedente a resolução do DIP? A resposta só poderá ser negativa. O DIP é que, em face dos termos do Decreto-Lei n. 1949, de 30 de dezembro de 1939, fiscaliza às atividades de imprensa e propaganda e é de suma relevância ter em vista que ele está diretamente subordinado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, como estabelecido no Decreto-Lei n. 1915, de 27 de dezembro do referido ano. Nada mais se torna necessário dizer, para que se conclua pela incompetência da Junta. Si o encerramento do reclamado, digo houve o encerramento do reclamado, si terminaram as suas atividades, não é a Justiça do Trabalho, (cuja finalidade se limita ao conhecimento de dissídios atinentes as relações entre empregados e empregadores), que compete apreciar a determinação de um órgão que obedece ao critério do Chefe da Nação. Si por acaso, foi o reclamado vítima de uma injustiça, a outros tribunais que não ao nosso, se deverá dirigir. Ademais, ainda ocorrem outros aspectos da causa, tornando evidente a nossa incompetência, não só para conhecer do mérito da citada medida, como, outrossim, para responsabilizar o Governo Federal pela cessação das relações de trabalho entre os reclamantes e o reclamado. Este se apega ao § 3.º do ar. 5.º da Lei 62, querendo que se pronuncie a responsabilidade do Estado, uma vez que foi este quem por intermedio do seu Departamento tomou a iniciativa do ato que originou a cessação do trabalho dos reclamantes. Ora, em face das leis trabalhistas, e assim tem resolvido a jurisprudência, à Justiça do Trabalho falcete competência para decidir litígios entre a União Federal e seus servidores, pois que ela tem fóro proprio, o comum. Si assim é, si, *ratione personae* não podemos chamar o Governo Federal a que, perante nós, compareça e se defenda, si

orientação do jornal. E ainda devemos não esquecer que a Lei de Imprensa, ao tratar da responsabilidade criminal, em seu art. 26, não inclue os empregados daquelas empresas. Mas, ainda que essa responsabilidade também coubesse aos reclamantes, só poderia ser apurada e punida em processo criminal, pois que não tem a Junta atribuição para reputar os reclamantes co-responsáveis pela direção espiritual do reclamado. Tudo, pois, leva à lição que só o reclamado deverá responder pela cessação dos serviços a cargo dos reclamantes. Na hipótese do apontado ar., digo parágrafo 3.º não existe propriamente uma despedida, mas, sim uma cessação de serviços alheia a qualquer ação do empregado. Desde que, como informa o Governo Fe-

reclamante: Ernesto Puteri e outros. Reclamado: Pedro Cunha. Motivo: Fechamento do jornal "A Platéia".

Reclamante: Nicolau De Cicco. Reclamados: Irmãos Bignardi. Motivo: Despedida injusta.

Reclamante: Jacintho Cabezoias Herreiro. Reclamada: Tipografia Cupolo. Motivo: Despedida injusta.

Justiça do Trabalho

Processo que se acham aguardando designação de dia e hora para serem julgados pela 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, deste Município:

Reclamante: Ernesto Puteri e outros. Reclamado: Pedro Cunha. Motivo: Fechamento do jornal "A Platéia".

Reclamante: Nicolau De Cicco. Reclamados: Irmãos Bignardi. Motivo: Despedida injusta.

Reclamante: Jacintho Cabezoias Herreiro. Reclamada: Tipografia Cupolo. Motivo: Despedida injusta.

No Conselho Regional:

Reclamantes: Os operarios trefistas. Reclamados: Empresas jornalísticas da Capital. Motivo: Redução de salario.

Reclamantes: Manuel Marques e Maria Assunção. Reclamados: Armando Sartorelli e Mariano Costa Ferreira. Motivo: Despedida por fechamento do estabelecimento.

Execução de sentenças pela 6.ª Junta de Conciliação

Reclamante: José Maria Pereira de Barros. Reclamada: "A Propagandista". Motivo: Redução de salario e férias. Importancia: 500\$000.

— A 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento deste Município executou a sentença da reclamação de férias (Período dobrado), em que eram partes: o reclamante Berardo Cantalamessa e o reclamado Mariano Costa Ferreira.

O reclamado no dia 24 de setembro proximo passado, depositou na secretaria da 5.ª Junta referida, a importância de rs. 818\$000, cuja importância foi levantada pelo reclamante, no dia seguinte.

Fundação da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores Sindicalizados do Município de São Paulo

Na sede do Sindicato dos Marceneiros, consoante avisos pela imprensa, realizou-se dia 4 p. p., a assembléa geral para a fundação da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores Sindicalizados do Município de S. Paulo.

À hora marcada, grande número de entusiastas pela fundação dessa nova organização cooperativista, ali já se encontrava.

Em nome da comissão coordenadora, abriu a sessão, o sr. Aristodemo Paoletti, convidando para fazer parte da mesa os srs. representantes do Departamento de Assistência ao Cooperativismo e o da Delegação de Ordem Política e Social. Esclarecidas as finalidades da assembléa pedia aos presentes que indicassem o companheiro que deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado o sr. Hugo Albertini que convidou para secretário o sr. Aristodemo Paoletti.

Constituída a mesa, procedeu-se à leitura dos estatutos que deveriam reger a Cooperativa, sendo, depois de comentados e discutidos, aprovados por unanimidade.

Passando-se à segunda parte, — eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e suplentes deste Conselho, verificou-se a apresentação de várias chapas. Apuradas, as eleições deram o seguinte resultado: Conselho de Administração: diretor-presidente, Aristodemo Paoletti, do Sindicato dos Gráficos; diretor-gerente: Emilio Altruda, do Sindicato dos Tecelões; diretor-secretário, Hugo Albertini, do Sindicato dos Trabalhadores em Ladrilhos. Conselho Fiscal e suplentes: Silvio de Oliveira Dorta, Melchiades dos Santos, Humberto Canova, Cirilo Pinto, Pedro Cândia e Salvador Rodrigues.

Afim de a diretoria ser empossada, o sr. Hugo Albertini passa a presidência da mesa, ao presidente da Cooperativa de Consumo de Santo André, para esse fim indicado, que congratulando-se com os recém-eleitos e dando-os por empossados, encerrava a sessão.

Os trabalhos decorreram, de principio a fim, num ambiente de grande cordialidade e os diretores receberam de todos, inclusive os componentes as chapas adversas, calorosos parabens.